



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 00634/20

Descrição: Data: 02/12/2020 Hora: 10:44

Conforme MP nº 2.200-2, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas. Sendo a assinatura digital equivalente a uma assinatura física reconhecida por similaridade em cartório, perguntamos: A documentação exigida na

Proposta, poderá ser assinada digitalmente?

Informações da SABESP

[Regiane Caneca](#)

Descrição: Data: 02/12/2020 Hora: 10:44

Serão aceitas assinaturas digitais com certificação digital.

 Cancela